



GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 042 de 03 de dezembro de 1997.

“Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências.”

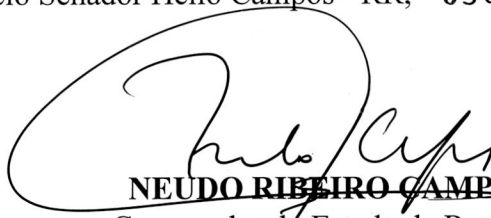
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimos relativos aos Recursos do PNAF, junto a Caixa Econômica Federal - CEF, até o limite de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), e para concessão de garantias, mediante a vinculação dos direitos previstos nos artigos 155, 157, 159, I, a, e II da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar/especial para o cumprimento das obrigações decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 03 de dezembro de 1997.


NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 035/97 Boa Vista, 03 de dezembro de 1997.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

O êxito da política de estabilização do País, refletido na redução das taxas de inflação, teve um impacto extremamente forte sobre as economias estaduais. Nesse contexto, a atual situação econômica e financeira de Roraima não é uma exceção, diante do quadro das finanças públicas estaduais.

É conveniente observar que, ao contrário das vezes anteriores, as saídas e as soluções para as atuais dificuldades dependem, quase que exclusivamente, das nossas próprias decisões, da nossa capacidade e determinação em perseguir objetivos e metas para o crescimento econômico e social.

O desempenho da arrecadação do ICMS, em Roraima, ainda não tem sido satisfatório, simultaneamente, a nossa receita oriunda do Fundo de Participação dos Estados não tem acompanhado com a mesma intensidade as demandas por serviços básicos: escolas, hospitais, saneamento básico, água e esgoto, decorrentes do aumento populacional; tudo isso em termos reais.

A receita tornou-se o grande desafio e, em função disso, o Governo, através da Secretaria de Estado da Fazenda, vem se aprofundando no assunto, buscando construir e implementar uma política fazendária compatível com a nova era da economia estabilizada que vive o País, sem descuidar da qualidade no atendimento ao contribuinte.

A nova situação aponta para a urgente elaboração de um Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Fazenda que, após afirmar seus valores e sua missão, define os seguintes objetivos de longo prazo:

- Elevar a receita pública própria;
- modernizar a gestão fazendária;
- fortalecer a consciência tributária;
- valorizar os recursos humanos fazendários.

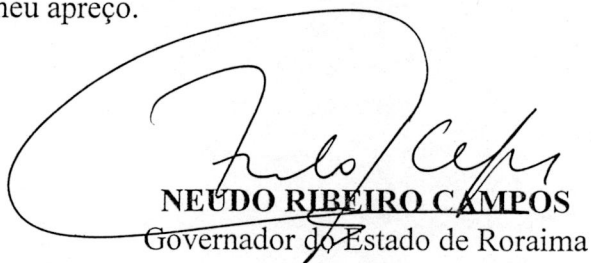


GABINETE DO GOVERNADOR

Finalmente, o projeto de financiamento dessas atividades para todos os Estados da Federação, mesma parceria entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Governo Federal, tende a colocar o Estado de Roraima em condições de igualdade com as demais Unidades da Federação, constituindo-se em uma oportunidade ímpar, visto que o Estado de Roraima não teria como desenvolver a atividade sem os recursos externos, principalmente a um custo tão baixo.

Tenho certeza de que o espírito público que norteia as deliberações dessa respeitável Casa Legislativa, para o bem de Roraima, acatará a presente proposição.

No ensejo, reafirmo a Vossas Excelências as expressões da minha admiração e do meu apreço.


NEUDIO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima